	PREFEITURA DE COROMANDEL **GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**

Parecer Técnico	0198/2023	**Data da Vistoria**	15/02/2024
Indexado ao Processo	**Protocolo Geral**	**Situação**	
LAS-RAS n° 0259/2023	0002110/2023	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
LAS-RAS			

Empreendedor	CCA Concreto Ltda						
CNPJ	44.421.207/0001-05						
Empreendimento	CCA Concreto Ltda – Matrícula n° 33.472 e 33473						
Endereço	Rua Sebastião Dayrell, n° 386 – Setor Industrial Coromandel MG – CEP: 38.550-000						
Coordenadas	267723 | 7957800 – 23K *Datum* WGS84						
Localizado em Unidade de Conservação?							
	Integral		**Zona de Amortecimento**		**Uso Sustentável**	X	**Nenhuma**
Bacia Federal	**Bacia Estadual**	**UPGRH**					
Rio Paranaíba		PN1					
ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)							
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**PARÂMETRO**					
C-10-01-4	Usinas De Produção De Concreto Comum	40,00 m³/h					
Responsável Legal pelo empreendimento	Célio de Assis Soares						
Responsável Técnico pelos estudos apresentados	Renato Camilo de Carvalho						

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	

PARECER TÉCNICO N° 0198/2023
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0266/2023
CERTIFICADO LAS-RAS N° 0259/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade LAS-RAS referente ao empreendimento CCA Concreto Ltda - Matrículas n° 33.372 e 33.373, localizado no município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 213/2017, a relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 3, fator locacional 0 (zero), sob o código C-10-01-4 Usinas De Produção De Concreto Comum.

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho registro CREA-MG 79.353-D, a formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 22/12/2023. Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo e vistoria realizada ao empreendimento no dia 15/02/2024 foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício nº 0054/2024.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento CCA Concreto Ltda - Matrículas n° 33.372 e 33.373 está situado na zona urbana do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 267723 | 7957800 – 23K *Datum* WGS84.

Figura 1 – Imagem aérea do empreendimento.

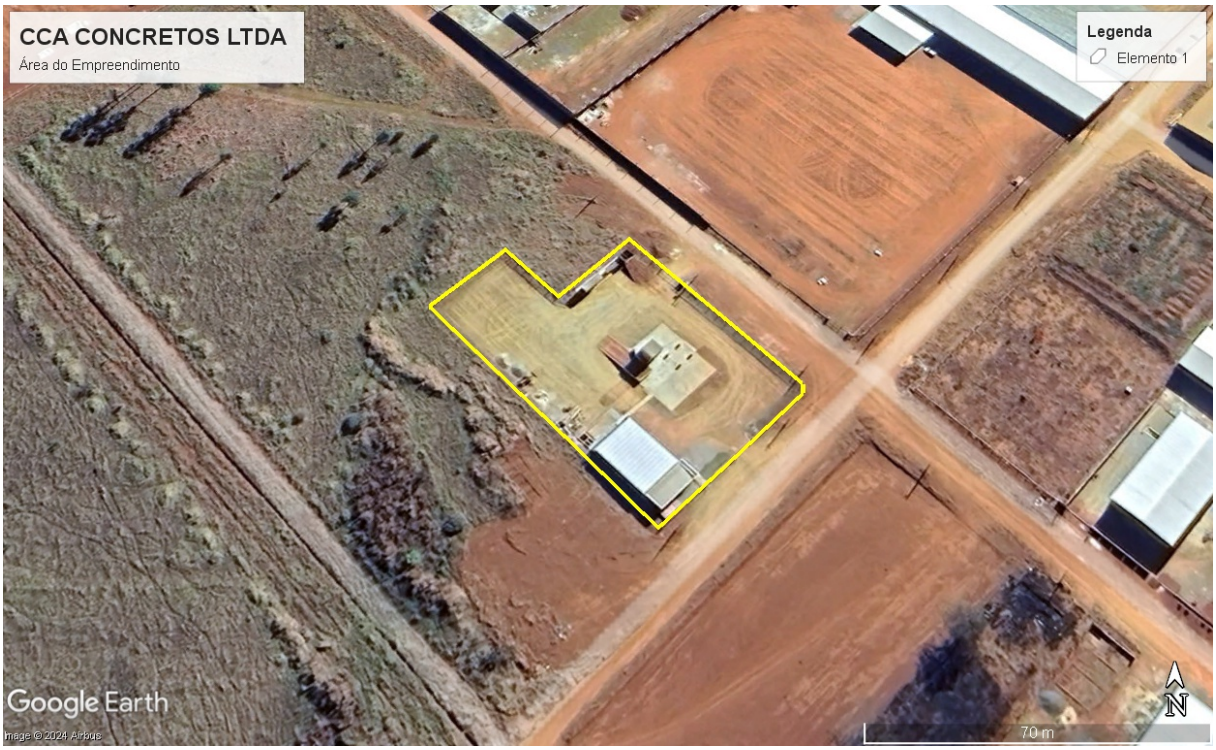

Fonte: Google Earth (2022).

O empreendimento possui área total de 3.000 m² (três mil metros quadrados) conforme consta nas certidões de registro apresentadas.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se à seguinte atividade:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
C-10-01-4	Usinas De Produção De Concreto Comum	40,00 m³/h

O empreendimento recebe os insumos utilizados para a produção do concreto por meio de caminhões, que descarregam no pátio da empresa os materiais a granel, sendo eles areia e brita. A areia e a brita são colocadas em uma balança em formato de funil, e sobem por uma esteira até a escotilha do caminhão betoneira, onde são despejados junto com a água e o aditivo, a mistura em si acontece dentro do caminhão betoneira. O operador das máquinas fica dentro de uma cabine de comando isolada, após o carregamento, a mistura dos insumos é realizada dentro do próprio caminhão betoneira.

4. BENFEITORIAS

Há no local a sede administrativa do empreendimento contendo sala de escritório, banheiro, copa, laboratório de análises do material produzido, sala de controle e garagem para os veículos.

5. RECURSOS HÍDRICOS

Toda a água utilizada no empreendimento é proveniente da captação realizada por meio de poço tubular, tanto aquela utilizada na sede administrativa quanto a utilizada no processo de mistura do concreto. Foi apresentado a autorização para perfuração do poço tubular referente ao processo 09525/2023, nas coordenadas geográficas 18°27’27.00” S e 47°11’57.00” O, com a finalidade de consumo humano e consumo industrial, no município de Coromandel MG. O prazo de validade da autorização é de um (01) ano, contados a partir da data de recebimento pelo requerente, sendo 08 de março de 2023.

O protocolo com pedido de outorga foi realizado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), na data de 22 de dezembro 2023 documento SIAM n° 0635680/2023.

6. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural encontra-se averbado nas matrículas de nº 33.472 e 33.473 no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG, com área total de 3.000 m² (Três mil metros quadrados).

7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Não se aplica, por se tratar de empreendimento em área urbana.

8. APP E RESERVA LEGAL

O imóvel não possui área de Preservação Permanente e área de Reserva Legal por se tratar de área urbana.

9. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

10. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

> (...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direita ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais. Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento CCA CONCRETO LTDA, de acordo com as atividades realizadas, são efluentes oriundos dos sanitários que estão localizados no setor administrativo e cozinha do empreendimento, e efluentes líquidos acumulados na caixa de sedimentação oriundos do enxague dos caminhões utilizados para misturar e transportar o concreto, essa água é direcionada por canaletas para uma espécie de rampa em declive, onde ocorre a decantação do resíduo de cimento, e a água é reutilizada para lavagem das britas e utilizada para umidificação da entrada do empreendimento.

11.2 Efluentes Oleosos

Devido à manutenção e lavagem de máquinas e veículos em pista apropriada e da existência de posto de abastecimento, tem-se a geração de efluentes oleosos misturados por produtos químicos (principalmente surfactantes) e sólidos em suspensão que devem ser tratados e lançados em sumidouro. O empreendimento já dispõe de sistema de caixas separados de água e óleo (CSAO) instaladas para tratamento destes efluentes. Ambas as caixas foram recém instaladas e dispõem de sistemas para sedimentação de sólidos, separação e coleta deste óleo. Por isso, propõe-se a realização de análises anuais das amostras do efluente tratado na saída dos dois sistemas avaliando os parâmetros.

11.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na CCA CONCRETOS LTDA são oriundos dos escritórios e refeitório do empreendimento. Esses são acondicionados em sacos plásticos e destinados para a coleta municipal. O material utilizado para a produção do concreto não gera resíduos sólidos (embalagens), pois é recebido a granel,

sendo armazenados no pátio do empreendimento. Os resíduos sólidos oriundos do processo de decantação são os mesmos destinados ao aterro municipal ou doados à prefeitura municipal para estradas.

Diante disso, a equipe técnica considera que as formas adotadas pelo empreendimento para tratar e/ou destinar os resíduos sólidos gerados na propriedade estão adequadas.

11.4 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades na CCA CONCRETOS LTDA são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos – e gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas, além de pó residual dos insumos utilizados na produção do concreto. Quanto aos materiais particulados gerados pelo trânsito de veículos e máquinas, recomenda-se que os trabalhadores utilizem máscaras para evitar doenças ocupacionais provocadas pela inalação de poeiras e manutenção das vias de circulação com aspersão de água. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas dos escapamentos dos veículos e máquinas se dará pela manutenção constante e adequada desses implementos.

11.5 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos na CCA CONCRETOS LTDA ocorre, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.

12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO

15 de fev. de 2024 15:02:55
23K 267726 7957804

Chacará do Celinho
Google
15/02/2024 14:58
23K 267727 7957806
Coromandel

Reali agronegócios
Chacara do Celinho
Google
15/02/2024 14:52
23K 267730 7957762
Coromandel

15 de fev. de 2024 14:47:54
23K 267711 7957781

Chacará do Celinho
Google
15/02/2024 14:46
23K 267722 7957789
Coromandel

15 de fev. de 2024 14:45:54
23K 267733 7957789

15 de fev. de 2024 15:03:45
23K 267726 7957804

15 de fev. de 2024 15:07:10
23K 267750 7957786

13. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica não indica ao empreendedore nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

14. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar comprovante de destinação de entrega do material reciclável	Anualmente, durante a vigência da Licença
3	Apresentar comprovações da destinação correta dos resíduos sólidos não - recicláveis, sendo o Aterro Municipal	Anualmente, durante a vigência da Licença
4	Apresentar Outorga de Uso de Recurso Hídrico referente ao poço artesiano	Prazo de 90 dias
5	Destinar de forma correta o resíduo de concreto dos caminhões e maquinários.	Prática Contínua
6	Realizar a limpeza periódica da fossa séptica biodigestora e caixa de efluentes.	Prática Contínua

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

16. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental de modalidade LAS/RAS, com a validade de 05 (cinco) anos, para o empreendimento CCA CONCRETO LTDA – Matrículas 33.472 e 33.473, propriedade de Célio de Assis Soares inscrito no CPF n° 080.645.749-00, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei n° 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação,

comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Coromandel, 20 de fevereiro de 2024

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental